

PORTARIA Nº 167/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SALETE CERIZOLLI PRIOR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 30 de outubro de 2022, a **Sra. SALETE CERIZOLLI PRIOR** portadora do CPF nº. XXX.XXX.329-00, RG nº. X.XXX.058-4 SSP/PR, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria de Assistência Social, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

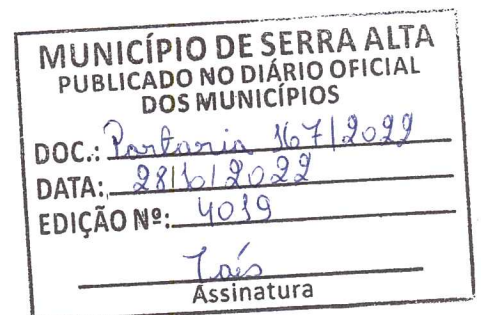
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de outubro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



DOM/SC Prefeitura municipal de Serra Alta**Data de Cadastro:** 27/10/2022 **Extrato do Ato N°:** 4279571 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 28/10/2022 **Edição N°:** 4019**PORTARIA N° 167/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SALETE CERIZOLLI PRIOR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n°. 498/2001; Lei Complementar n°. 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 30 de outubro de 2022, a Sra. **SALETE CERIZOLLI PRIOR** portadora do CPF n°. XXX.XXX.329-00, RG n°. X.XXX.058-4 SSP/PR, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria de Assistência Social, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal n°. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n°. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de outubro de 2022.

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4279571, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4279571>